

RESOLUÇÕES

CANCELAR a Averbação de Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, ROZEMIRA APARECIDA AZAMBUJA NARCISO, matrícula funcional nº “1841-1” ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), homologado através da Resolução nº. Av/02/393/11/SEMAD, publicada em Diário Oficial – Ano XIV – Nº. 3.191, pag. 08, do dia 28 de fevereiro de 2012, que concedeu “309” (trezentos e nove) dias de serviços prestados a empresas vinculadas ao INSS, referente aos períodos de: 01/12/1982 a 21/02/1983, 01/04/1983 a 16/09/1983 e de 26/11/1984 a 24/01/1985; conforme Parecer nº. 486/2019, constante no Processo Administrativo nº 230/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de junho de 2019.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº. 001/2019 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos, mediante contratação temporária, para preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo, nomeada pela Secretária Municipal de Saúde.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo que a função, requisitos, atribuições, a estimativa de vagas, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.3. Os contratos celebrados terão duração de 12 meses, admitida prorrogação na forma da Lei.

1.4. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo VII deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante as seguintes etapas:

- inscrição online,
- avaliação de títulos, com base nos dados informados no Anexo IV.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019 no Diário Oficial do Município.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 001/2019:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.
- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativo, sem restrições – não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro;
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal, salvo acumulação admitida na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;
- O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos ainda que aprovada (o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet por meio do link <http://selecao-sems.dourados.ms.gov.br>, a partir das 07h00min do dia 01/07/2019 até as 23h59min do dia 10/07/2019. As informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 2.1, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.2. Após a inscrição do candidato não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.3. É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.6. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares;

3.7. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento a Lei Complementar Nº 107, de 27 De dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Municipais, ser-lhes-á reservado 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado público, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

4.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 4.2 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

4.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, a junta médica indicada pela Comissão Especial de Seleção terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

4.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.10.1. Deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O critério de seleção será objetivo, por meio de prova de títulos específicos na área de atuação, e experiência profissional na área, que será aplicada conforme pontuação no anexo IV. Mediante o seguinte procedimento:

5.1.1 Entrega de documentos e títulos: esta será realizada exclusivamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito a Coronel Ponciano, 900 parque dos Jequitibás, na cidade Dourados/MS, entre 08:00h às 13:00h conforme data fixada no anexo VII deste edital.

5.1.2 Entrega em um só ato, das cópias acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para os cargos de nível médio, serão aceitos como comprovação da escolaridade, os certificados ou declarações de conclusão de escolaridade acima do nível exigido à função pleiteada.
 - Registro no Conselho Regional, nas áreas de atuação obrigatório para o exercício da função;
 - Documento de comprovação dos cursos de capacitação realizados;
 - A comprovação das atividades de experiência profissional poderá ser efetivada mediante apresentação de cópias da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e, devidamente assinado;
 - Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.10.1 deste edital.
- 5.1.3. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope sem timbre de responsabilidade do candidato, que será conferido e lacrado na presença do candida-

EDITAIS

to, pelo funcionário que o receber.

5.1.4. Deverá conter na frente do envelope a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme anexo II.

5.1.5. O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos títulos (anexo III).

5.1.6 Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.1.7 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1.2 ou fora do prazo determinado no item 5.1.1 ensejará no indeferimento da inscrição.

5.2. A análise e avaliação de títulos serão feitos pela Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- da publicação com erro ou omissão.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme anexo VII deste edital.

6.3. O recurso deverá ser digitado em formulário (anexo V) e dirigido a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo e interposto nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Ponciano, 900, Pq. Dos Jequitibas na cidade de Dourados/MS, no horário de 8:00h às 13:00h devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “6.2”.

6.4. Não será objeto de análise, no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e o deveria, devendo os documentos a serem anexados ao recurso servirem para esclarecer ou complementar os dados dos títulos apresentados ou das declarações já entregues.

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Dirigido a Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019, digitado em duas vias, e assinado;

b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

6.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) Possuir curso em sala de vacina (Para o cargo de Técnico de Enfermagem);

b) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

c) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

d) obtiver maior pontuação em formação profissional;

d) tiver maior idade.

7.4. O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br), conforme cronograma anexo VII.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

8.2. O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerada como desistência, independente de notificação.

8.6. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) R.G.

b) C.P.F.;

c) Cartão SUS;

d) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

e) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;

f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou cópia do Cartão do Cidadão;

h) Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

i) Certidão Nascimento ou Casamento;

j) Certidão de nascimento dos filhos, acompanhada da carteira de vacinação (menores de 5 anos) ou atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

k) Certificado Militar, para os homens;

l) 01 (uma) foto 3X4 recente;

m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Justiça Estadual e Federal) e Certidão Negativa Eleitoral;

n) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou

privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

8.6.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

8.6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

8.7. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da homologação da secretária de saúde publicado na Internet, no Diário Oficial do Município de Dourados – www.dourados.ms.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

10.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

10.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

10.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.7. O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

10.8. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.10. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital;

10.11. O(A) candidato(a) selecionado(a) nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, fazendo-se a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.

10.12. A Comissão Especial de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

10.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item 9, havendo dotação orçamentária suficiente;

10.14. A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a convocação através de Edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2019, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

10.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

10.16. A Secretaria de saúde reserva-se ao direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

10.17. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado de profissionais técnicos em enfermagem.

10.18. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

10.19. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 24 de Junho de 2019.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretária Municipal de Saúde

EDITAIS

ANEXO I

Função	Requisito	Atribuição	Estimativa de vagas	C. H. Semanal	Remuneração
Técnico de enfermagem	Nível médio completo, Certificado de curso técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, seguir as normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Prestar cuidados diretos de enfermagem e desenvolver ações de saúde no âmbito individual e coletivo, executando atividades de nível médio em quaisquer unidades de saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitado ou verificado a necessidade.	25	40	2.540,55
Médico Generalista	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita à UBS/UBSF, (consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo) prioritariamente no âmbito da UBS/UBSF, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas; Buscar a integralidade do cuidado por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito, realizando a gestão das filas de espera, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência); Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme preconizado na PNAB.	13	40	8.081,74 +50% Gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Reumatologia	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Reumatologia	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Cardiologista	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico - Dermatologia	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Ortopedia e Traumatologia	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Psiquiatria Geral	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	2	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Endocrinologista	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Ginecologista/Obstetra	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	São atribuições do médico ginecologista/obstetra aquelas definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); executar cauterizações de colo de útero com criocautério; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; fornecer referência hospitalar para parto; executar outras atribuições afins.	2	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017

EDITAIS

Médico Neurologia Pediátrica	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população.	2	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Oftalmologia	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	2	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Pneumologia	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Ultrassonografia	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Realizar e emitir laudos após avaliação de ultrassonografias.	3	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Cardiologista Ecocardiografia (adulto e infantil)	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Cardiologista Pediátrico (0 a 16 anos)	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames em ecografia vascular com Doppler, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Otorinolaringologia (adulto e infantil)	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	2	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	1	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017
Médico Pediatra (criança e adolescente)	Nível superior completo; Diploma de Graduação em Medicina, Registro de Qualificação na especialidade e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	I - Prestar assistência médica em criança e adolescente efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; VX - respeitar a ética médica; ; X - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	2	20	4.040,87 + 50% de gratificação por produtividade conforme Decreto Nº 328 de 23 de maio de 2017

ANEXO II

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO	Inscrição n. (número gerado pelo sistema)	
I. FUNÇÃO		
<input type="checkbox"/> Técnico em enfermagem	<input type="checkbox"/> Médico Psiquiatria Geral	<input type="checkbox"/> Médico Ultrassonografia
<input type="checkbox"/> Médico Generalista	<input type="checkbox"/> Médico Endocrinologista	<input type="checkbox"/> Médico Cardiologista Ecocardiografia (adulto e infantil)
<input type="checkbox"/> Médico Reumatologia	<input type="checkbox"/> Médico Ginecologista/Obstetra	<input type="checkbox"/> Médico Cardiologista Pediátrico
<input type="checkbox"/> Médico Cardiologista	<input type="checkbox"/> Médico Neurologia Pediátrica	<input type="checkbox"/> Médico - Ecografia Vascular com Doppler
<input type="checkbox"/> Médico - Dermatologia	<input type="checkbox"/> Médico Oftalmologia	<input type="checkbox"/> Médico Otorinolaringologia (adulto e infantil)
<input type="checkbox"/> Médico Ortopedia /Traumatologia	<input type="checkbox"/> Médico Pneumologia	

II. DADOS PESSOAIS

1. Nome: (preencher nome completo sem abreviatura):					
2. Sexo () M () F	3. Data de Nascimento ___/___/___	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.	
7. C.P.F.:		8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular		
10. Endereço (logradouro):					11. N°:
12. Complemento:					
13. Bairro:		14. Cidade:		15. UF:	
16. CEP:		17. Email:			
18. É Portador de Necessidades Especiais: () Sim – especificar: _____ () Não					
() Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital nº. 001/2019 que rege este Processo Seletivo na legislação pertinente.					
() Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.					
Dourados-MS, ___/___/___					
() Confirmar inscrição					

EDITAIS

ANEXO III

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/SEMS/2019

Nº da inscrição (número gerado no protocolo de inscrição): _____

Função a que concorre: _____

Nome do Candidato: _____

Relação dos títulos entregues conforme disposto no item 5.3 do edital:

Descrição dos títulos		Quantidade apresentada
1	Formação Profissional:	
	a) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	
	b) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização	
	c) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	
2	Cursos de Capacitação Profissional	Quantidade páginas apresentada
	Certificado de cursos de Capacitação Profissional.	
3	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga	Quantidade páginas apresentada
	Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício).	

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital n. 001 do PSS/SEMS/2019 de 2019 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente e que, todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Candidato

Declaro ter recebido o quantitativo de títulos acima descrito.

Assinatura do responsável pelo recebimento dos títulos

Dourados-MS, _____, de _____ de 2019

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A) FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
1	Formação Profissional:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	3	9
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	5	5
2	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:		
	a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga que somem carga horária até o limite de 240 horas. Não poderão ser apresentados cursos com carga horária inferior a 40 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior e que sejam datados entre o ano 2014 até a data de publicação deste edital.	06 (a cada 40 horas)	36
3	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:		
	a) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função a que concorre a uma vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	04 por semestre ininterrupto até o limite de 40 pontos	40

B) FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
1	Formação Profissional:		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.	5	5
2	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:		
	a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária mínima de 100 horas. Serão considerados apenas os cursos que sejam datados entre o ano 2014 até a data de publicação deste edital.	5	10
	b) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária mínima de 40 horas. Serão considerados apenas os cursos que sejam datados entre o ano 2014 até a data de publicação deste edital.	4	12
	c) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária mínima de 20 horas. Serão	3	15
	c) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga com carga horária mínima de 10 horas. Serão considerados apenas os cursos que sejam datados entre o ano 2014 até a data de publicação deste edital.	2	10
3	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:		
	a) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função a que concorre a uma vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	04 por semestre ininterrupto	40

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	27/06/2019
Inscrições	10/07/2019 01:00
Divulgação da data, horário e local da entrega dos Títulos	17/07/2019
Entrega dos Títulos	18 e 19/07/2019
Resultado	25/07/2019
Interposição de Recursos	26/07/2019
Resultado final e homologação	31/07/2019

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

PARA:
Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo 001/SEMS/2019 – Prefeitura Municipal de Dourados

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EXTRATOS

EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 107/2019/FMAS REFERENTE EMEMENDA IMPOSITIVA 003/2018

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Fátima Silveira de Alencar CPF/MF nº 203.221.271-49
E o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados– inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001/88.

Presidente: Sebastião José Ferreira Neto CPF nº 562028301-15
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.234 de 21 de dezembro de 2018, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragiliza

dos, a fim de garantir proteção integral. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo, conforme plano de trabalho.

3. Valor: O valor total desta parceria, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago em uma única parcela, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:

04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária; da Proteção Social Especial:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.

2.168– Proteção Social Especial.

3.3.5.0.43.00– Subvenções Sociais - Ficha: 2357– Fonte: 10000

5. VIGÊNCIA: Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

6. EMPENHO: 318 de 24/06/2019

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social